

----- A C T A N . º
22-----Aos 28 dias do mês de Outubro de 2008, pelas

09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, realizou-se *uma reunião ordinária pública* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----- Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa
Lopes.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

----- Dr. Carlos Manuel Pires de
Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

----- Jo a q u i m Alberto Caetano
Dinis.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 20, da reunião ordinária de 30/09/2008, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado depois de introduzidas algumas correcções, foi a mesma assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 21 da reunião de 14/10/2008.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.034.850,81.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

SÍMBOLO INDICATIVO DO MERCADO

MUNICIPAL:-----O Vereador Caetano Dinis manifestou-se surpreendido com o símbolo escolhido para o mercado municipal, uma vez que foi escolhido um coelho, embora se trate dum animal que não é vendido vivo no mercado. Na sua opinião o símbolo devia ser estudado pois ostenta um produto que não se vende naquele local.-----O Sr. Presidente informou que a campanha do mercado municipal não começou agora, mas há dois anos quando foi dada uma nova “veste” ao mercado. Para o novo mercado será criado um novo símbolo.-----

-----Informou ainda que todas as tarifas que estão no mercado provisório já existiam.----- A Câmara tomou conhecimento.-----

ESTRADA PARA MONTE REI –

REABILITAÇÃO:-----O Vereador Caetano Dinis chamou a atenção do Sr. Vice Presidente para o mau estado em que se encontra a estrada em título, a qual já levou “um banho de alcatrão” mas mantém as irregularidades.-----

-----O Vereador Carlos Bernardes informou que pensa acabar a época de alcatroamentos em Runa e Figueiredo, estando agora em obra Matos Velhos e de seguida Vespeira, logo a estrada para Monte Rei será contemplada ainda nesta época.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ABERTURA DE NOVA ESTRADA PARA A PRAIA AZUL:-----

O Vereador Caetano Dinis deu nota de que há dias deslocou-se ao Alto da Vela, em Santa Cruz e verificou que foi aberta uma nova estrada para a Praia Azul, existindo na estrada antiga buracos para encaixe de paus que inibem a passagem.-----

Assim questionou quem paga a nova estrada e por que razão a mesma foi feita, uma vez que passa por terrenos particulares.-----

O Vereador Carlos Bernardes informou que a Câmara tem vindo, conjuntamente com o INAG, a monitorizar o Litoral do concelho. Nesse âmbito, o troço de estrada para a Praia Azul foi considerada de risco, pelo que foi decidido alterá-la, aproveitando um caminho vicinal já existente. Foi assim retirada a circulação de

viaturas.-----Informou ainda que foi também fechado um troço de 400m na Praia do Seixo, de modo a dissuadir a circulação automóvel desta zona. Na Praia Azul o acesso às propriedades ficará garantido e terá que ser criada uma rotunda que não será asfaltada.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DE CACIFOS PARA A ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA:-----O Vereador Caetano Dinis referiu que lhe foi dito que a Câmara Municipal terá chegado a acordo com o Conselho Directivo da Escola Secundária Henriques Nogueira para adquirir cacifos para os alunos, pelo que questionou se a Câmara já fez algum investimento.-----O Sr. Presidente informou que foi atribuído um apoio à Associação de Pais, e ficou entretanto a saber que a Associação não queria transferir o dinheiro sem condições, pelo que irá tentar saber se o impasse já foi ultrapassado.-----

Por sua vez a Vereadora Dr. Rita Sammer deu nota que as escolas receberam uma circular na qual informava que as escolas não podem fazer negócio com os cacifos, uma vez que há escolas que cobram € 8,00 pelo aluguer dos cacifos que a Câmara ofereceu.-----

O Sr. Presidente declarou que não tem qualquer intenção de se imiscuir na gestão da escola.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS ESTRATÉGICAS PARA O CONCELHO:-----

TERRENOS PARA O HOSPITAL – IC 11 – PORTAGENS DA A 8:-----

O Vereador Caetano Dinis reportou-se à entrevista do Presidente da Câmara na Antena 1 na qual foi anunciada a intenção de contactar os proprietários do terreno junto à Auto-Estrada para construção do Hospital.-----

Referiu que o locutor disse que o Sr. Presidente já tinha contactado os seus pares do Oeste que terão concordado com o local.-----

Disse ter ficado satisfeito com esta notícia uma vez que na sequência duma proposta sua o terreno para o Hospital ficou definido aquando do processo de Revisão do Plano Director Municipal.-----

-----Na sequência desta notícia disse que supõe que o Sr. Presidente terá informações do Governo de que irá haver um Hospital novo, mas tem dúvidas se este é o Hospital Oeste / Sul, ou o do Oeste que deixou as Caldas.-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, referindo-se à questão do eventual Hospital de Torres Vedras, mostrou dúvidas de que este avanço esteja relacionado com o facto do Sr. Presidente ter sido eleito

para uma Comissão de Acompanhamento por mais um voto, em detrimento do Presidente da Câmara da Lourinhã. Referiu que este processo foi objecto de notícia na comunicação social, o que o torna mais nebuloso.-----

Proseguiu, dando nota que leu num jornal digital que o Sr. Presidente está bastante contente com 83 medidas concretizadas pela Câmara Municipal. Afirmou que não lhe parece nada de especial tendo em conta o orçamento da Câmara e dos SMAS.-----

Referindo-se ao IC 11, afirmou que o Presidente da Câmara da Lourinhã diz na comunicação social que esta via não terá portagens entre Peniche e Torres Vedras.-----

Declarou que se está num período difícil e possivelmente muitas das obras previstas quer pela Administração Central, quer pela Câmara não serão concretizadas.-----

Referindo-se às portagens da A 8, recordou que o Sr. Presidente, na Assembleia Municipal, fez com que o Grupo Municipal do PS rejeitasse a proposta de baixar o custo das portagens, e agora Torres Vedras será novamente prejudicado no caso do Presidente da Câmara da Lourinhã ter razão, até porque o IC 11 não será construído tão cedo, mas será pago pelos Torrienses.-----

Reportando-se novamente à questão do Hospital disse que alguns Presidentes de Câmara não concordam com a localização, por isso não ficou entusiasmado com as 83 medidas anunciadas pelo Sr. Presidente, uma vez que as mais estruturantes para Torres Vedras como o IC 11 e o Hospital continuam a ter problemas, até porque o Presidente da Câmara da Lourinhã afirmou que “só por cima do seu cadáver haverá Hospital”.-----

O Vereador Dr. Carlos Pina declarou que para Torres Vedras será excelente ter um novo Hospital e se há intenção de contactar os proprietários dos terrenos é porque há algumas garantias de que de facto o Hospital será uma realidade.-----

Questionou que tipo de hospital está previsto, que valências e quantas camas, ou seja se já há algo mais concreto que possa ser dado a conhecer ao Executivo.-----

Por último manifestou a sua preocupação pelo facto do concurso para médicos para o Centro Hospitalar continuar a ficar deserto pelo que terão que ser contratados especialistas estrangeiros.-----

O Sr. Presidente esclareceu que nas suas declarações para a Antena 1 resumiram-se a reafirmar o que os Srs. Vereadores já sabem e que certamente quando o assunto for apresentado ao Executivo todos concordarão.-----

No que se refere à aquisição dos terrenos informou que há o compromisso do Ministério da Saúde de estudar a solução para o Hospital do Oeste, passando por uma das seguintes: remodelação do actual ou a construção de um novo.-----

Assim, tem procurado estar

atento ao desenrolar da situação e por isso já leu na comunicação social que o Ministério até final do ano não conseguirá ter o estudo concluído. Apesar desta notícia, tem o contacto dos proprietários e espera em breve reunir com o cabeça de casal.-----Quando à reprodução de uma afirmação do Presidente da Câmara da Lourinhã, feita pelo Dr. Luís Carlos Lopes, declarou que nunca ouviu tal afirmação.-----Esclareceu que tal como o Dr. Carlos Pina disse, a preocupação mais actual quanto ao Hospital é a de falta de médicos e que transcende a Câmara e até a Administração do Hospital. Este não é um problema de Torres Vedras, é nacional e relativamente ao qual as Autarquias não têm qualquer responsabilidade.-----

-----Declarou que na sua opinião um Hospital novo será uma mais valia, pois permitirá que o actual Centro Hospitalar que é propriedade da Santa Casa da Misericórdia, poderia transformar-se num hospital de cuidados continuados.-----Considerou que o mais fácil é conseguir o edificio e o mais difícil é o seu recheio e o que irá servir.-----

-----O Sr. Presidente disse respeitar as opiniões de todos, daí que não tenha comentários a fazer à afirmação do Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã. Informou que leu uma afirmação do Sr. Ministro que aquele troço não teria portagens, mas também não o ouviu dizer que o de Torres Vedras iria ser portajado, por isso há que aguardar.-----De novo no uso da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que os Vereadores do PSD são favoráveis a um novo Hospital, mas a verdade é que o Sr. Presidente, na Antena 1, deu o assunto como um facto consumado e ainda nem tinha contactado o proprietário do terreno.-----Quando ao IC 11 referiu que tal como está previsto, quem entrar em Torres Vedras será pago, pelo que solicitou que o Sr. Presidente lute para que também em Torres Vedras não se pague.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

FESTAS DA CIDADE – SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu-se à inauguração das Festas da Cidade e também ao almoço oferecido aos idosos para afirmar que a Câmara Municipal está “farta de dinheiros”, pois nesse almoço foi distribuída uma revista nova profícua em fotos do Presidente da Câmara.-----Solicitou informação quanto ao custo das Festas da Cidade, nomeadamente das grandes realizações, marketing, etc.-----Referiu ainda que têm constatado que o Gabinete de Comunicação da Câmara tem imensas pessoas a trabalhar, mas há alguns trabalhos para os quais a Câmara recorre a serviços externos, tal como a indicação do Mercado Municipal, o que demonstra que além dos custos com o Gabinete de Comunicação, há

também o recurso a outsourcing e avenças, como por exemplo a da Slingshot.-----Tudo isto demonstra que a Câmara não tem dificuldades financeiras.-----

Reafirmou o seu pedido de informação quanto aos custos das Festas da Cidade, uma vez que em anos anteriores esses dados eram facultados.-----Relativamente ao investimento em Marketing, declarou que entende perfeitamente a necessidade de investir nesta área, pois ainda ontem uma empresa associada ao PS, começou a fazer estudos em Torres Vedras.-----O Sr. Presidente esclareceu que as Festas da Cidade têm um custo anunciado de € 250.000,00, sendo o evento mais dispendioso a Festa Sénior, que se realiza há 9 anos e que tem vindo a crescer. Informou que este ano foram servidos 2.950 almoços.-----

Quanto à revista distribuída, esclareceu que este é o segundo número, tendo o n.º 1 sido distribuída o ano passado, também na Festa Sénior.-----

Relativamente ao Gabinete de Comunicação esclareceu que o mesmo tem um coordenador, dois jornalistas e três designers, o que não é significativo, tendo em conta a qualidade gráfica e informativa do trabalho que produzem, sendo muitas vezes impossível dar resposta a todos os eventos e ao dia a dia da Câmara, daí que nalgumas situações seja necessário recorrer a serviços externos.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que à Festa Sénior juntaram-se outras iniciativas que a Câmara já fazia e fizeram uma maior promoção ao concelho.-----Mais informou que o orçamento das Festas da Cidade foi sempre de € 250.000,00.-----Relativamente ao Gabinete de Comunicação e ao número de pessoas que por vezes lá está, esclareceu que, em certas ocasiões são pessoas doutros sectores que vão ajudar.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que consultou o site da Câmara e constatou que a informação relativa ao Festival dos Acordeões podia ser mais rico, pois não tem fichas dos artistas e poderia estar mais pormenorizado.-----Deu ainda nota de que correu muito bem a comemoração do Dia de São Gonçalo.-----Por último afirmou que não conhecia o n.º 1 da Revista “Clube Sénior”, por isso foi uma novidade.-----

-----No que se refere ao Gabinete de Comunicação referiu que na sequência da recente publicação do mapa e do quadro de pessoal, serão abertos concursos para mais 1 ou 2 jornalistas. Disse ainda que admite que outros Sectores ajudem o Gabinete, mas não pode acreditar que não é possível dar resposta a tudo.-----

Concordou que os técnicos são pessoas habilitadas e em questões de marketing e publicidade a Câmara está bem apetrechada, tem qualidade e dá resposta.-----O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que os passeios dos idosos sempre foram acompanhados de um pequeno livro com texto do Presidente, anedotas, adivinhas ou cantigas.-----Há dois anos optou por trocar o livro por uma revista com mais informação, a Clube Sénior, que tem uma única foto do Presidente da Câmara no texto de abertura.-----

TRÂNSITO JUNTO À RUA DR. AURÉLIO RICARDO BELO:-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, na sequência de um pequeno acidente que teve na rua em título alertou a Câmara para a necessidade de evitar as viragens à esquerda em frente ao Hospital, uma vez que a poucos metros existe uma rotunda. Referiu que por diversas vezes se verificam ali pequenos acidentes que causam engarrafamentos desnecessários.-----O Presidente concordou que havendo rotundas não devem ser permitidos os cruzamentos nas vias.-----

-----O Vereador Carlos Bernardes anotou, a fim de avaliar a situação e eventualmente corrigi-la.----- A Câmara tomou conhecimento.-----

PLANO DE ACTIVIDADES DA PROMOTORRES:-----

A Vereadora Dr.ª Rita Sammer questionou quando é apresentado o Plano de Actividades da Promotorres para aprovação da Câmara, uma vez que o prazo para apresentação do documento é o dia 31 de Outubro.-----

O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que desde o ano passado que a Câmara está a fazer a consolidação de contas e por isso as contas são apresentadas conjuntamente (Câmara, SMAS e Promotorres), tal como os respectivos Planos de Actividades.-----A Vereadora Dr.ª Rita Sammer considerou que a consolidação não é argumento para a não apresentação do Plano na data prevista nos Estatutos da Promotorres, que prevê como data limite o dia 31/10.-----

--Assim, entende que se a Promotorres não quer apresentar o Plano de Actividades nessa data deve alterar os Estatutos.-----

O Vereador Dr. Sérgio Galvão referiu que face às novas condicionantes faz sentido alterar os Estatutos.-----

-----De novo no uso da palavra, a Vereadora Dr.ª Rita Sammer salientou que a Promotorres é uma empresa municipal que depende do orçamento da Câmara, por isso não faz sentido que a Câmara

não aprove o Plano de Actividades. A Promotorres deve fazer uma proposta à Câmara e é com base nela que a empresa trabalha. Se o dia 31/10 não é uma boa data, deve ser alterada.-----O Presidente da Câmara referiu que, em termos teóricos, a Vereadora Dr.^a Rita tem razão, mas em termos práticos, não há quem o faça.-----A Vereadora Dr.^a Rita Sammer esclareceu que não pretende espartilhar a Promotorres, mas deve ser apresentado um documento simples com as acções que a empresa pretende concretizar o qual deve ser aprovado pela Câmara. No caso de surgirem novas acções, também devem ser apresentadas à Câmara, podendo também ser utilizada a figura da ratificação, à qual não se opõe.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PREÇO DO LIVRO “AS LINHAS DE TORRES – CONSTRUÇÃO E IMPACTOS LOCAIS”:-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo a informação do Técnico Superior Carlos Guardado da Silva, na qual dá conhecimento que o Município de Torres Vedras editou mais uma publicação, em parceria com o Livrododia, intitulada *As Linhas de Torres: construção e impactos locais*, integrada na C o l e c ç ã o L i n h a s d e T o r r e s (H12).-----Como meio de divulgação e valorização deste livro, bem como de rentabilização do investimento efectuado, propõe a sua venda, pelo preço de € 14,50, o mesmo valor colocado pela Livrododia.-----

----- A C â m a r a d e l i b e r o u a p r o v a r a p r o p o s t a apresentada.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – ASSOCIAÇÃO DA FILEIRA FLORESTAL DO OESTE:-----

----- I n f o r m a ç ã o n . º 5 9 3 / G T F / 2 0 0 8 , d a t a d o d e 8 d e Outubro.-----Dá conhecimento que a Associação da Fileira Florestal do Oeste - AFF Oeste tem como objectivo social garantir a gestão sustentável da floresta na Região Oeste através da implementação de um Sistema de Gestão Florestal Sustentável a nível regional que se comprovará por um processo de certificação pelo PEFC Portugal. Esta acção permitirá a valorização da floresta da região. A correcta gestão, poderá, também, garantir a conservação da floresta e da sua biodiversidade, além de poder permitir uma maior segurança dos munícipes contra fogos florestais.-----Informam ainda que de acordo com o artigo 5º, ponto 1 e 2

podem filiar-se no AFF Oeste, como membros de pleno direito, as pessoas colectivas ou singulares, públicas ou privadas, que representem interesses directos na região Oeste sobre uma das seguintes actividades: Produção Florestal; Indústria Florestal e Serviços Conexos; Defesa do Consumidor, de Conservação da Natureza, do Ambiente e de Defesa de Interesses Sociais.-----Podem ainda filiar-se no AFF Oeste, na qualidade de sócio aderente, entidades que representam interesses indirectos sobre a actividade florestal. -----No acto de admissão, cada associado subscreve, pelo menos, uma unidade de participação. Cada unidade de participação tem o valor nominal de 350 (trezentos e cinquenta) euros, que deve ser integralmente realizado pelo associado admitido.-----Face ao exposto, e tendo em conta que a floresta ocupa 22% (9.049ha) do território municipal, consideram pertinente a adesão do Município de Torres Vedras como associado da AFF Oeste.-----

-----Tendo presente a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter àquele órgão o processo em título, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----

PARTICIPAÇÃO DE ACIDENTE – RUA MARIA BARRETO BASTOS – PEDIDO DE PAGAMENTO DE DANOS OCORRIDOS NA VIATURA FIAT-BRAVO, MATRÍCULA 44-37 - N X – ÁLVARO DA SILVA LOURENÇO:-----

-----Informação do Gabinete Jurídico relativa à participação de acidente efectuado pela Divisão de Maquinaria e Transportes, ocorrida no dia 10 de Julho quando o Sr. Álvaro Silva Lourenço ao circular na sua viatura particular, bateu com o cárter ao passar pelo desnível existente depois da primeira passadeira da Rua Maria Barreto Bastos, em Torres Vedras.-----A Divisão de Maquinaria e Transportes propõe o pagamento da reparação na viatura, no montante de € 671,44 (c/ IVA incluído), à Firma João Bernardes Correia Marques, de acordo com o orçamento apresentado.-----O

Gabinete Jurídico conclui que nestes termos, e considerando a existência do nexos da causalidade entre os danos ocorridos e as irregularidades existentes no pavimento da via pública, susceptíveis de causar os danos, a Câmara Municipal deve proceder ao pagamento requerido, em sede de responsabilidade civil extracontratual.-----

-----A Câmara após análise do pedido de pagamento apresentado relativo aos danos ocorridos na viatura em título, deliberou assumir o encargo no montante de € 671,44 (com IVA incluído), devendo o requerente apresentar a respectiva factura emitida em nome da Câmara Municipal de Torres Vedras, conforme orçamento apresentado, a fim de ser processado o respectivo pagamento.---

AVENIDA POENTE – 2.ª FASE – EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIOS OU

PARTE:-----Submete-se ao Executivo Informação da Chefe de Divisão Administrativa, datada de 09/07/2008, a qual se transcreve:-----“Sobre o assunto em análise e tendo presente a deliberação de Executivo de 04.03.2008, somos a informar:-----

-----1 - Os proprietários das parcelas 6, 8, 19 e 21 (melhor identificas nos docs. em anexo) aceitaram os valores constantes da arbitragem acrescidos de juros à taxa legal em vigor conforme, ofício desta autarquia de 29 de Fevereiro de 2008, o que significa estarem os processos prontos para a celebração de escrituras de compra e venda no âmbito do processo de expropriação supra referida.-----2 - Assim e tendo presente a competência do Executivo municipal, prevista na alínea f) do nº 1 do Artº 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de *adquirir e alienar ou onerar bens imóveis*, somos a propor a aquisição de:-----a) 76 m2 a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o Artº 10 da Secção JJ da freguesia de S. Pedro e Santiago e descrita na Conservatória do Registo Predial do Concelho de Torres Vedras sob o nº 273/261285, propriedade de Nuno José Feliciano Carvalho e outros, pelo valor de **€ 1 067, 04** acrescido de juros de mora a taxa legal em vigor (calculados ate 30 de Janeiro de 2008) no valor de **€ 63,61**;-----b) 2433 m2 a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o Art.º 13 da Secção JJ, da freguesia de S. Pedro e Santiago e descrito na Conservatória do Registo Predial do Concelho de Torres Vedras sob o nº 5255/20030410, propriedade de Jorge Ferreira Trindade e outros, pelo valor de **€ 34 159,32**, acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor (calculados até 30 de Janeiro de 2008) no valor de **€ 2 036,456** acrescido da área de 2607 m2 correspondente ao remanescente que os proprietários vêm requerer ao abrigo do nº 2 do Artº 3º do CE e cujo valor se cifra em **€ 36 602,28**;-----c) 4946 m2 a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o Art.º 8 da Secção KK, da freguesia de S. Pedro e Santiago e omissa na Conservatória do Registo Predial do Concelho de Torres Vedras, propriedade de Jorge Ferreira Trindade e outros, pelo valor de **€ 75 441,84**, acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor, (calculados até 30 de Janeiro de 2008) no valor de **€ 4.497,573** acrescido da área de 8494 m2 correspondente ao remanescente que os proprietários vêm requerer ao abrigo do nº 2 do Artº 3º do CE e cujo valor se cifra em **€ 119 255,76**;-----d) 314m2 a destacar do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o Art.º 32 da Secção JJ, da freguesia de S. Pedro e Santiago e omissa na Conservatória do Registo Predial do Concelho de Torres Vedras, propriedade de Maria Isabel de Jesus Trindade Mota, pelo valor de €

4 408,56, acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor (calculados até 30 de Janeiro de 2008) no valor de € 262,822 crescido da área de 76 m2 correspondente à área efectivamente ocupada em obra e cujo valor se cifra em € 1 067,04.”-----A Câmara deliberou adquirir os bens imóveis que acima se indicam, a fim de integrarem o domínio público da autarquia, pelo que deverá o serviço de Notariado providenciar a celebração das respectivas escrituras de compra e venda.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO:-----Informação da Secção de Expediente Geral e Arquivo, datada de 10/10/2008, a qual dá conhecimento que tendo decorrido o período de Inquérito Público ao projecto de Regulamento em título, a que alude o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

Nesta sequência submete-se ao Órgão Executivo, para efeitos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara tendo presente a competência da Assembleia Municipal, em matéria regulamentar prevista na alínea a) do nº 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, deliberou remeter o processo em título, àquele órgão deliberativo solicitando o seu agendamento para a próxima sessão.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO ATLÉTICO CLUBE BARROENSE PELA EB1/JI DO BARRO PARA ACTIVIDADES LECTIVAS E DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LECTIVO 2008/2009:-----

----- Informação DAS/SE/473, de 10 de Outubro de 2008.-----Dá conhecimento que a EB1/JI do Barro encontra-se em obra para ampliação e requalificação.-----Como solução para acolhimento dos alunos, pessoal docente e não docente, no ano lectivo de 2007/08, foi encontrado um espaço alternativo para funcionamento das actividades lectivas e de enriquecimento curricular nas instalações do Atlético Clube Barroense. -----À semelhança de anteriores soluções e apoios/valores adoptados, sugerem a atribuição de € 250,00 mensais, por cada sala de aula (2), durante o período compreendido entre Julho e Dezembro do corrente ano (6 meses).-----O valor do

apoio para a referida utilização totaliza € 500,00 mensais, resultando no montante global de € 3.000,00 até ao final do ano de 2008.-----

Submete-se ao Executivo o apoio a conceder, tendo em atenção a especificidade da situação.-----

-----A Câmara deliberou conceder ao Atlético Clube Barroense, um apoio no valor de € 3.000,00, correspondente a € 500,00/mês, relativo à utilização de um espaço para funcionamento das actividades lectivas e de enriquecimento curricular nas instalações durante o período compreendido entre Julho e Dezembro do corrente ano.-----

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AGRUPAMENTOS
– ANO LECTIVO 2008/2009:-----

-----Informação DAS/SE/489, datada de 20/10/2008, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que a Câmara, em reunião de 2/09/2008, deliberou conceder apoio a todos os alunos do 1º Ciclo do ensino básico abrangidos pela Acção Social Escolar (ASE), bem como a adopção de despacho do Ministério da Educação que regula as condições de aplicação das medidas de apoio alimentar e auxílios económicos.-----No seguimento do

processo e da celebração do protocolo em causa com os respectivos Agrupamentos de Escolas, a verba a transferir é a seguinte, totalizando 57.734,22:-----Campelos - €

2.202,17-----Freiria - €

10.252,20-----Maxial -

€ 5.854,81-----Padre

Francisco Soares - € 11.656,25-----Padre

Vítor Melícias - € 14.304,13-----S.

G o n ç a l o - € 13.464,67

-----Submete-se ao Executivo para aprovação, as verbas a transferir aos respectivos Agrupamentos.--

-----A Câmara deliberou transferir para os Agrupamentos as verbas necessárias à aplicação das medidas de apoio alimentar e auxílios económicos, conforme acima se indica.-----

SECTOR DE DESPORTO – MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE TORRES VEDRAS E A UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE PARA A REALIZAÇÃO DO
CROSS DE TORRES VEDRAS:-----A exemplo de

anos anteriores, em parceria com a UDO, irá realizar-se no próximo dia 30/11, a 27ª Edição do Cross de Torres Vedras.-----Nesta sequência

submete-se ao Executivo a Minuta de protocolo a celebrar com a União Desportiva do Oeste, o qual

dá suporte à transferência da verba de € 8.000, para as despesas de organização da prova.-----De referir que a despesa encontra-se devidamente cabimentada. -----

-----A Câmara aprovou a Minuta de Protocolo a celebrar com a União Desportiva do Oeste, para a realização do Cross de Torres Vedras, o qual dá suporte à transferência do montante de € 8.000,00.--

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – SECTOR DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO-CULTURAL – REGISTO DE EMBARCAÇÃO DE RECREIO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRES – (CONTRATO DE DOAÇÃO):-----

A Câmara adquiriu por doação efectuada pelo Sr. Adriano Roquito, um barco de madeira, que foi recuperado para ser exposto na exposição “Um pouco mais de Azul...”.-----Nesta sequência foi solicitado parecer ao Gabinete Jurídico a fim de saber quais os procedimentos necessários para registar o barco como património municipal.-----Assim, o Gabinete Jurídico informa que a competência para aceitar doações cabe à Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea h), do nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, pelo que submete-se ao Executivo o contrato de doação.-----

-----A Câmara deliberou, aprovar o contrato de doação a celebrar com Adriano Jorge Roquito, através do qual é formalizada a doação da embarcação de recreio denominada “Horas Livres” e registada na Capitania do Porto de Cascais sob o n.º D411ER.-----

DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DA COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DAS LINHAS DE TORRES VEDRAS – CM 200ANOS:-----

Informação DCT/235, datada de 21/10/2008, da Divisão de Cultura e Turismo.-----

Tendo em atenção a importância da iniciativa e a escala que o programa das comemorações deverá assumir, sugerem a constituição de uma Comissão Municipal (CM200Anos), com funções executivas, constituída por recursos internos do município, assim como externos, convidando-se para integrar a mesma personalidades de relevo no contexto cultural do município.-----Submete-se ao Executivo a proposta para a constituição da Comissão Municipal para a Comemoração do 200º Aniversário das Linhas de Torres.-----

-----A Vereadora Dra. Ana Umbelino esclareceu que esta proposta surgiu da necessidade de constituição duma Comissão para as Comemorações do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras, tendo sido a estrutura apresentada inspirada noutras Comissões de âmbito nacional.-----Informou que a nível da plataforma supra concelhia que Torres Vedras integra com outros Municípios, pretende-se criar um programa comum das comemorações, e

que cada Município desenvolva também o seu próprio programa.-----Esclareceu que se pretende envolver a sociedade civil criando um conselho consultivo, sugerindo que o mesmo se alargue às escolas não agrupadas e às profissionais, pelo que deixa este assunto à consideração do Executivo.-----Por último propôs que a alínea b) dos objectivos do capítulo I, deverá referir-se a “Linhas de Torres Vedras” e não apenas “Linhas de Torres”.-----O Vereador Caetano Dinis considerou lógica a proposta agora apresentada.-----No que se refere à Comissão de Honra sugeriu que venham a ser retirados todos os nomes, uma vez que o cargo é que deve estar representado e porque entretanto haverá eleições e os titulares dos cargos poderão mudar.-----Sugeriu ainda que a designação Região de Turismo do Oeste venha a ser alterada de acordo com a nova designação da qual a entidade.-----Concluiu, afirmando que a Comissão Executiva contempla um conjunto de pessoas válidas, mas gostaria de conhecer os critérios que estiveram subjacentes à escolha das pessoas em causa.-----No uso da palavra, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes afirmou, em nome da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, que a mesma estará disponível para aceitar o convite no caso do mesmo lhe vir a ser formulado.-----A propósito deste assunto o Vereador Caetano Dinis questionou se no âmbito das comemorações está prevista a construção do Centro Interpretativo das Linhas de Torres Vedras, ao que o Sr. Presidente respondeu que a equipa projectista comprometeu-se a apresentar o projecto até final do ano.-----Ainda no uso da palavra o Sr. Presidente esclareceu que haverá um programa comum a todos os Municípios envolvidos e uma Comissão de Honra. A Comissão agora em análise refere-se apenas aos eventos a realizar por Torres Vedras.-----O Vereador Caetano Dinis declarou que não gostava que esta questão fosse tratada “em capelas”, mas que todos fizessem uma programação única. Considerou que se esta proposta é apenas para a programação da Câmara, parece-lhe que há aqui alguma pretensão.-----O Sr. Presidente afirmou que Torres Vedras tem desempenhado um papel aglutinador para os Municípios envolvidos.-----Informou que, ele próprio, em Arruda dos Vinhos, há mais de um ano, apresentou uma proposta de eventos comuns, para ver o que cada um podia fazer. Apesar disso até à data, não obteve qualquer resposta e começa a ser tarde para preparar a

programação.-----Esclareceu que a questão “Linhas de Torres Vedras”, ou “Linhas de Torres”, nunca foi tratada, no entanto, em termos históricos, a denominação correcta é “Linhas de Torres Vedras”.-----Por sua vez a Vereadora Dra. Ana Umbelino, reportando-se à proposta de nomes, esclareceu que o objectivo foi assegurar a presença de um núcleo de pessoas que tivesse uma ligação directa com as escolas secundárias, escolas essas, onde a nível curricular, esta matéria é abordada e onde, inclusivamente, existem grupos com alguma produção nesta área, daí que a proposta incluía elementos da Escola Secundária Henriques Nogueira, Madeira Torres e Externato de Penafirme.-----Prosseguiu referindo que um outro princípio tem a ver com o que algumas pessoas têm produzido dentro deste âmbito, citando a título de exemplo o recém editado roteiro das Linhas de Torres Vedras da autoria de duas professoras de uma Escola Secundária.-----Assim foi privilegiada, em primeiro lugar, a forte relação com as escolas, onde de facto há produção científica nesta área e em segundo lugar, personalidades e individualidades que dentro deste domínio têm mostrado pró-actividade e algum trabalho.-----Quanto à proposta do Professor Joaquim Moedas Duarte, em representação da Associação de Defesa do Património, esclareceu que se deve ao facto da Associação, para além do seu histórico e missão, ter desenvolvido uma rubrica num dos jornais locais dedicada às Guerras Peninsulares.-----Adiantou que o objectivo foi o de incluir pessoas que tivessem formação no domínio da História, aliando o rigor histórico a alguns laivos de contemporaneidade, daí a proposta incluir o nome da Guta Moura Guedes, que tem em acréscimo uma vasta experiência a nível da concepção e produção de grandes eventos, do Nuno Corte Real na área da música e do Ulisses Dias na área do cinema.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de constituição da Comissão Municipal da comemoração do Bicentenário das Linhas de Torres Vedras – CM 200 anos, com as seguintes correcções:-----

-----A alínea b) dos Objectivos do Capítulo I, deverá referir-se a Linhas de Torres Vedras e não apenas Linhas de Torres;-----Na

Comissão de Honra deverá constar apenas o cargo e não o nome da pessoa;-----No Capítulo II, Secção II, nº 1, - Comissão Consultiva da CM200 – composição, competências - deverão também constar as escolas profissionais.-----Na Comissão de Honra onde é referida a Região de Turismo do Oeste, deverá ser rectificado para Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste.-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder a João Botelho, residente na Freiria, um apoio no valor de € 3.785,98, traduzido na ligação de rede eléctrica a efectuar pela EDP., conforme o r ç a m e n t o a p r e s e n t a d o p o r a q u e l a entidade.-----

SECTOR DE DESPORTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

FINANCEIROS:-----Informação n.º 79/SD/2008, do Sector de Desporto, datada de 6/10/2008, a qual propõe, no âmbito do Plano Desenvolvimento da Actividade Física na Terceira Idade, que decorreu de 1 de Outubro de 2007 a 31 de Junho de 2008 e Programa de Desporto Informal, a atribuição dos seguintes apoios financeiros, para utilização de instalações:-----

-----Grupo Desportivo Sobreirense - 324€	-----
-----Associação de Socorros A-dos-Cunhados - 540€	-----Associação C. Desportiva
-----Melhoramentos Zibreira e Almagra - 324€	-----Associação Recreativa e
-----Desportiva da Caixaria - 324€	-----Grupo Desportivo de
-----Matacães - 324€	-----Sociedade
-----Filarmónica Aldeia-grandense - 648€	-----Casa do
-----Povo de Monte Redondo - 324€	-----Fábrica
-----da Igreja de Ponte do Rol - 648€	-----Casa
-----do Povo da Freguesia do Ramalhal - 324€	-----
-----Grupo Desportivo de Runa -	-----
324€	-----Unicarmões -
324€	-----Associação
-----Cultural Recreativa Desportiva da Silveira - 576€	-----Grupo
-----Desportivo Recreativo Cultural Casalinhense - 648€	-----União
-----Desportiva Recreativa Cultural do Sarge - 324€	-----
-----Sporting Clube de Torres -	-----
648€	-----Associação Reformados de
-----Torres Vedras - 324€	-----Grémio Artístico Torriense
-----1.296€	-----Centro Cultural
-----Desportivo Clube Futebol “Os Paulenses” - 648€	-----Futebol Clube
-----de São Pedro - 324€	-----Casa do Povo
-----do Turcifal - 324€	-----Associação
-----Cultural Desportiva Recreativa Arneiros - 324€	-----Associação
-----Cultural e Desportiva da Mugideira - 324€	-----COJOPE -

Comissão de Jovens de Penafirme - 324€-----Associação
Recreativa Cultural Praia da Assenta - 324€-----Sociedade
Instrução e Recreio de Maxial - 324€-----Centro de
Cultura e Animação de Campelos - 324€-----Junta de
Freguesia da Maceira - 648€-----União
Outeirense Cultura Recreio e Desporto - 324€-----
Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Abrunheira - 324€-----
Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de Vila Facaia - 252€-----
Associação Cultural beneficente Santo António do Varatojo - 324€-----
Junta de Freguesia de S. Mamede da Ventosa - 324€-----
-----Associação Desportiva Recreativa Cultural da
Bordinheira - 216€-----Agrupamento de Escolas da Freiria - 1648€ -
Utilização de Instalações
Prog. Obesidade
Infantil-----Académico
de Torres Vedras - 2250€ - Desporto Informal – Percursos Pedestres-----Associação
de Marchas e Passeios de Torres Vedras - 1750€ Desporto informal – Percursos
Pedestres-----

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea c) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios acima indicados, os quais se integram no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Actividade Física na Terceira Idade e do Programa de Desporto Informal.-----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual refere o seguinte:-----De acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolver a sua gestão, concretamente no apoio à realização do Festival das Vindimas, na Freguesia, no valor de € 500.00:-----A-DOS-

CUNHADOS-----

CAMPELOS-----

-

FREIRIA-----

-

CARMÕES-----

-

MACEIRA-----

-

MATACÃES-----

CARVOEIRA-----

DOIS-

PORTOS-----

MAXIAL-----

-MONTE

REDONDO-----PONTE

D O R O L-----

OUTEIRO DA CABEÇA-----

RAMALHAL-----

-

RUNA-----

-S . P E D R O-----D A

CADEIRA-----SANTA

MARIA-----

S . P E D R O-----E

SANTIAGO-----

SILVEIRA-----

-S . M A M E D E-----D A

VENTOSA-----

TURCIFAL-----

----A Câmara de acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou atribuir Apoios Financeiros às Juntas de Freguesia, acima indicadas, no valor de € 500,00 cada, para apoio à realização do Festival das Vindimas nas respectivas

Freguesias.-----

PROMOTORRES – PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M – MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A CMTV – “FESTIVAL DAS VINDIMAS 2008”-----

Submete-se ao Executivo a Minuta de protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M, o qual dá suporte à transferência da verba de € 35.000,00, de modo a fazer face às despesas decorrentes da organização do “Festival das Vindimas 2008”. -----

-----A Câmara deliberou aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com a Promotorres – Promoção de Eventos e Gestão de Equipamentos, E.M., o qual dá suporte à transferência da verba de € 35.000,00, de modo a fazer face às despesas correntes da organização do “Festival das Vindimas 2008”.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE RECONVERSÃO DA ORLA COSTEIRA COMPREENDIDA ENTRE A PRAIA NORTE E A PRAIA DO GUINCHO - PREÇO GLOBAL - DECRETO-LEI N.º. 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - P.º. 20.01.025 DOM - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-----

-----Informação do DOM – Divisão de Infra-estruturas Viárias, datada de 23/10/2008, a qual dá conhecimento que o consórcio Costa & Carvalho, S.A./Construções António Leal, S.A., apresentou um pedido de prorrogação do prazo legal na execução da obra até ao dia 24 de Novembro de 2008 (34 dias de calendário). Solicita também uma prorrogação graciosa até ao dia 7 de Dezembro de 2008, devido a problemas com fornecedores.-----Face ao solicitado a

referida Divisão informa o seguinte: -----1. O pedido de prorrogação de prazo legal tem como base diversas situações imprevistas ocorridas em obra, designadamente:-----i. A descoberta

de condutas elevatórias incorrectamente cadastradas, cujo traçado colidia com o projecto, tendo sido necessário encontrar soluções que permitissem a continuação da obra e que impediram a execução dos trabalhos dos muros à data prevista no plano de trabalhos;-----ii. A execução

condicionada dos trabalhos na zona da praia devido a condicionamentos impostos pela fiscalização derivados à época balnear, originando perdas de rendimento;-----iii.

Condicionantes de contenção de infra-estruturas existentes (designadamente a Torre);-----iv.

A impossibilidade de executar trabalhos na área de esplanadas dos bares “O Cais”, “Dali” e a “Torre”, no período de 15 de Julho a 15 de Setembro;-----

-----2. Atendendo ao historial da obra, entendem como razoável, que seja concedida uma prorrogação do prazo Legal na execução da obra em 34 dias de calendário;-----3. Relativamente ao pedido de prorrogação de prazo

graciosa até dia 7 de Dezembro de 2008, entende a fiscalização que não será de se conceder, uma vez que tal não se deve a condicionalismos de obra, mas a problemas entre o empreiteiro e

fornecedores;-----4. Assim, o fim da obra inicialmente previsto para 21/10/2008, passará para 24/11/2008;-----Face ao exposto, submete-se o assunto à consideração do Executivo para aprovar a correspondente prorrogação de prazo Legal, de 34 dias de calendário, de acordo com o n.º 2 do art.º 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção;-----A Câmara tendo presente o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro da obra em título, deliberou:-----1.º -

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo legal de 34 dias de calendário, de acordo com o n.º 2 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, na sua actual redacção; e-----2.º Indeferir o pedido de prorrogação de prazo graciosa até dia 07/12/2008, uma vez que tal não se deve a condicionalismos de obra, mas a problemas entre o empreiteiro e fornecedores.-----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO

RECEPCIONADA:-----Presente a informação n.º 173, da Secção de Contabilidade, com data de 17/10/2008, da qual constam 15 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 9.341,06.-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----- Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 9.341,06, conforme consta da informação n.º 173, de 17/10/2008, da Secção de Contabilidade.-----

INTERVENÇÕES DE

MUNÍCIPES:-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

FUNCIONAMENTO DO BAR SCREEN SITO NA TRAVESSA DO TORRES EM TORRES VEDRAS:

-----A Muniçipe Olívia Chagas questionou a Câmara sobre o horário de funcionamento do Bar em título, uma vez que há barulho durante toda a noite que a incomoda.-----Frisou que mora naquele local há 42 anos e não tem sossego. Para além do ruído a rua fica muito

suja.-----
-----O Sr. Presidente informou que o horário de encerramento é às 2 horas da manhã, por isso depois dessa hora, se houver ruído, deve ser contactada a PSP.-----Informou ainda que a Câmara ainda recentemente apresentou uma exposição à PSP, no sentido desta força policial reforçar o patrulhamento da cidade nas noites de 6.ª feira, sábado e Domingo.-----A Muniçipe esclareceu que o ruído produzido pelo bar é mais perturbador do que o do bar, no entanto irá contactar a PSP.-----O Vereador Caetano Dinis referiu que esta é uma reclamação recorrente, pelo que gostaria que o Executivo tivesse presente esta situação, porque nalguns casos apresentados por outras pessoas tem havido celeridade.-----O Sr. Presidente informou que há estabelecimentos que têm estudos de ruído que comprovam que estão dentro da Lei e há outros que não têm estudos e têm medições que mostram que estão fora da Lei e nestes últimos casos a Câmara tem que actuar.-----No que se refere ao Núcleo do Sporting, o problema colocou-se ao nível da perturbação da ordem pública fora do estabelecimento, não se tratando duma questão de ruído, mas de violência.-----De novo no uso da palavra a Muniçipe afirmou que as medições feitas na sua casa não resultaram, uma vez que o proprietário do Bar sabia que estavam a ser feitas.-----O Sr. Presidente anotou esta situação a fim de minimizar o ruído do interior do Bar, concretamente da máquina do café.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DESERTIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRES VEDRAS:

-----O Presidente de Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago chamou a atenção da Câmara para a situação da desertificação que neste momento toda a zona do Centro Histórico está a viver, agravada pelas alterações de trânsito recentemente efectuadas e agora também pela necessária deslocalização do mercado municipal.-----

Afirmou que a vida dos comerciantes da zona, também presentes na sala, não está bem, devido ao d e c r é s c i m o a c e n t u a d o d a s vendas.-----

-----Assim, solicitou que a Câmara pondere a possibilidade de abrir novamente ao trânsito o troço de rua entre o Mini-Preço e a Rua Dias Neiva, pois poderá ajudar a minimizar os prejuízos dos comerciantes.-----

-----Referiu ainda que o encerramento do estacionamento do mercado devido às obras, origina que

os lugares de estacionamento na zona estejam ocupados o dia inteiro o que não permite a rotatividade dos lugares para quem vem ao comércio local.-----Propôs a criação duma comissão que durante a construção do Mercado procure encontrar soluções que minimizem o prejuízo dos comerciantes, até porque pensa que a Câmara terá algo pensado para compensar os mesmos.-----O Sr. Presidente declarou que bem estariam todos se o problema do comércio tradicional se resumisse à abertura do troço da rua identificada. Disse que aceita a proposta da Comissão de bom grado.-----

-----Quanto ao comércio tradicional referiu que as dinâmicas de rua são importantes, mas ainda nunca foi abordado para qualquer projecto de dinamização do comércio tradicional, sendo as únicas iniciativas da responsabilidade da Câmara.-----Afirmou que é com agrado que a Câmara reunirá com a Comissão de Comerciantes para abordar a questão do trânsito ou a dinamização das ruas, pois é dos problemas que se criam as oportunidades. Manifestou a sua discordância com eventuais apoios financeiros ou compensações a comerciantes, tal como já lhe foi proposto pelos comerciantes de Santa Cruz, no âmbito da 2.ª fase das obras da Orla Costeira. Está receptivo a que apresentem projectos de realização de eventos que tragam pessoas às zonas comerciais, e esse terá que ser o caminho.-----Reafirmou que está disposto a reunir e a analisar projectos credíveis, os quais serão apoiados, pois a Câmara sente-se muito só nesta dinâmica, uma vez que só é contactada pela ACIRO para o pagamento das iluminações de Natal o que é pouco.-----Uma das comerciantes presentes na sala deu nota de que paga à Câmara € 150,00 por ano para ter um anúncio luminoso no seu estabelecimento, enquanto que noutra Município paga a terça parte, por isso entende que o apoio aos comerciantes tradicionais podia também passar pela redução destas taxas.-----

-----Por último questionou o que tem que fazer para ter a sua rua iluminada.-----O Sr. Presidente salientou que comércio tradicional existe em todo o Concelho e já há discriminações. As iluminações surgiram com a participação dos comerciantes. É a ACIRO que apresenta à Câmara um projecto de iluminação das ruas, cujo custo é suportado pela Câmara.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes frisou que o Pai Natal foi uma iniciativa interessante para a zona onde esteve instalado, mas não teve qualquer influência na Rua João Luís de Moura.-----Uma Muniçipe presente na reunião, alertou a Câmara para a existência de muitos ratos que estavam no mercado e agora com a demolição do edifício estão a fugir para a zona envolvente.-----O Sr. Presidente informou que já estão a ser feitas as

desratizações naquela zona.-----Por último informou que o Sr. Vice-Presidente Carlos Bernardes está disponível para reunir com os representantes dos comerciantes, na próxima Quinta-feira às 15 horas.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, os processos referentes à doação de parcelas de terreno, tendo em vista a celebração das respectivas escrituras de cedência, assim:-----Teresa Maria Alves da Silva Azevedo, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 140m², a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 03515, da Freguesia de S. Pedro e Santiago, e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o n.º 5595, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 720,00.-----Rui Gomes Franco Leal, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 15m², a destacar do prédio sito em Silveira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 66141, da Freguesia de Silveira e inscrito na matriz predial da mesma Freguesia sob o n.º 1574, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m², o que perfaz o valor total de € 75,00.-----Os requerentes solicitam a isenção do pagamento de emolumentos referentes às escrituras e registos na Conservatória.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar as doações das parcelas de terreno acima identificadas e nessa sequência, incumbir o serviço de notariado de providenciar as respectivas escrituras de cedência.-----Mais foi deliberado isentar os requerentes do pagamento dos emolumentos notariais, relativos à realização das respectivas escrituras e registo de doação.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 371/2004 – ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS DA FREGUESIA DE DOIS PORTOS – AMPLIAÇÃO DE ESCOLA PARA CENTRO DE DIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – BULIGUEIRA – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----A requerente solicita a isenção do pagamento de taxas no valor de € 1.356,00, referente ao processo em título, ao abrigo do n.º 4 do artigo 119º do Regulamento Municipal da Urbanização e da

Edificação, o qual prevê que “a Câmara, mediante deliberação pode conceder isenção total ou parcial de taxas às instituições culturais, desportivas, recreativas, profissionais, cooperativas de solidariedade Social, desde que tais obras se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários,”-----

-----A Câmara deliberou isentar a Associação em título do pagamento de taxas no valor de € 1,356,00, referentes ao processo de ampliação da Escola para Centro de Dia.-----

REQUERIMENTO N.º 21834/04 – BEFESA GESTION DE RESÍDUOS INDUSTRIALES, SL
– DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL - CASAL DA BOMBARDA –
INSTALAÇÃO DE

ATERRO:-----A Câmara, em sua reunião de 08/08/2006, deliberou considerar o pedido a que se refere o processo em título, de Interesse Municipal, com validade de um ano.-----Dado que o processo de licenciamento industrial e ambiental decorre os seus últimos trâmites na DRE, o requerente solicita a prorrogação do prazo por mais um ano.-----Os serviços técnicos informam que a proposta consiste na emissão de Interesse Municipal para um Complexo Ambiental, composto pelas seguintes actividades industriais:-----

A t e r r o	d e	R e s í d u o s	N ã o
Perigosos-----		Aterro de Resíduos	Inertes-----
			Unidade de
			Classificação de Resíduos Não Perigosos-----
			Unidade de
			Tratamento de Lixiviados-----

-----O terreno encontra-se abrangido por área florestal e Reserva Ecológica Nacional (topo norte do terreno), definidas na Planta de Ordenamento, do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----O terreno é ainda atravessado por diversas linhas de água.-----A DGU, em parecer circunstanciado sobre o processo em análise, concluiu o seguinte:-----Cabe à Câmara decidir pelo Interesse Municipal da pretensão, nos termos da alínea h) do n.º 3 do artigo 130 do Regulamento do Plano Director Municipal.-----Caso a Câmara entenda de declarar novamente o Interesse Municipal, deverão ser cumpridas as seguintes condições:-----A

não ocupação de áreas de Reserva Ecológica Nacional, a menos que essa ocupação seja devidamente autorizada pela CCDR-LVT, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/08, de 22/08;-----A sujeição da área à execução de plano de pormenor;-----

Garantia de beneficiação da rede viária de acesso ao complexo, com possibilidade de ligação à

-----Com a nova proposta pretendeu o interessado dar cumprimento às recomendações formuladas pela Câmara, seja as que dizem respeito à necessidade de justificar a pertinência da elaboração do plano e a explicitação dos princípios, objectivos e orientações estratégicas que o devem enquadrar, seja as que dizem respeito ao enquadramento do plano face às opções estratégicas do turismo e à articulação com o PROT-OVT.

-----Da análise do documento entregue, conclui-se que o mesmo dá resposta suficiente às recomendações da Câmara e encontra-se complementado com toda a informação relevante nos termos do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

-----**Procedimento:**-----

-----Face ao exposto considera-se que o processo se encontra em condições de prosseguir, devendo, porém, ter-se em atenção, o faseamento dos procedimentos conexos relativos ao contrato de planeamento, conforme parecer do gabinete jurídico, constante do presente processo. -----Nesse sentido, e a fim de garantir o cumprimento das disposições do RJIGT, propõe-se que a Câmara delibere, numa primeira fase:

-----a) A aprovação dos termos de referência do futuro Plano de Pormenor do Conjunto Turístico do Casal do Chafariz;

-----b) O desencadear do procedimento de formação do contrato, nos termos previstos pelo n.º 4 do art. 6.º-A do RJIGT: a fundamentação a que alude o referido número, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano director municipal, assim como a eventual alteração aos planos municipais de ordenamento do território, encontra-se explicitada nos termos de referência;

-----c) Iniciar um período de participação, nos termos do art.º 77.º, no 2 do RJIGT, para divulgação pública da proposta de contrato e da deliberação de Câmara, acompanhadas pelos termos de referência, cuja duração não pode ser inferior a 10 dias, de acordo com o n.º 5 do art. 6.º - A do referido diploma.

-----Após o período de participação, e ponderadas as eventuais participações/sugestões que tenham ocorrido, a Câmara procede à celebração do contrato, estando então em condições para deliberar, numa segunda fase: -----a)

Proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Conjunto Turístico do Casal do Chafariz; -----b)

Definir o prazo de 7 meses para elaboração do mesmo, de acordo com a calendarização constante dos termos de referência; -----c)

Determinar a abertura de um período de participação, ao abrigo do n.º2 do artigo 77º, não podendo ser inferior a 15 dias, e indicar os locais e os meios disponíveis para a recepção das participações/sugestões.

-----A deliberação deve ser alvo de publicação no Diário da República e divulgada em meios de comunicação social (boletim municipal, dois jornais diários, um semanário de âmbito nacional) e pela Internet. A deliberação e os termos de referência do plano são acompanhados, durante este período de participação, pelo contrato de planeamento celebrado.”-----

-----A Câmara deliberou por maioria de 7 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Caetano Dinis, o seguinte:-----

-

-----1º - Desencadear o procedimento de formação de contrato para elaboração do futuro Plano de Pormenor do Conjunto Turístico do Casal do Chafariz, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6º-A do Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, com os fundamentos constantes dos termos de referência do futuro plano, aprovados pela Câmara, designadamente as razões que justificam a sua adopção, a articulação e coerência com a estratégia territorial do município e o seu enquadramento na programação constante do plano director municipal, assim como a eventual alteração aos planos m u n i c i p a i s d e o r d e n a m e n t o d o território;-----

-----2º - Abrir um período de participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei 316/2007, de 19 de Setembro, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital em Diário da República e proceder à respectiva publicitação, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 149º do referido diploma.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 245/2008 – ENEOP 2 – EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS, S.A. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PARQUE EÓLICO – MILAGRES – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:-----

-----Pretende-se a instalação de um Parque Eólico, composto por 3 Aerogeradores com capacidade unitária de 2.000KW, designado por Parque Eólico dos Milagres, inserido em área agro-florestal, definida na planta de ordenamento do PDM de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que cada aerogerador terá uma altura 84m e um rotor e pás com 70m de diâmetro.

-----Para o local existe uma informação prévia aprovada, (IO 113/07). -----Nos termos do PDM em vigor, os aerogeradores e posto de seccionamento instalam-se em área agro-florestal,

sendo viável a instalação dos mesmos ao abrigo da alínea g) do n.º 3 do artigo 45º do regulamento do PDM. -----A Junta de Freguesia de Dos Portos, refere que não se opõe à instalação do aerogerador. -----O requerente entregou todos os elementos solicitados, faltando a autorização do proprietário do prédio inscrito na matriz sob o artigo 110º da secção X, para sobrevoos das pás no seu terreno. -----Informam ainda que caso se torne impossível obter tal declaração, deverá o promotor relocalizar o aerogerador, cerca de 25m mais para norte. -----Em relação à prestação devida pela instalação do parque, o requerente estima que a mesma ronde sensivelmente os 29.400€ anuais. -----Propõem a aprovação do parque eólico. -----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 23/09/2008.-----Na sequência da análise deste processo, o Sr. Presidente informou que o operador está disponível para contribuir com uma verba em função dos megawatts produzidos, pelo que irá incumbir a Dra. Catarina Avelino de elaborar a respectiva minuta de Protocolo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 304/2008 – EÓLICA DA TERRA DO MATO, S.A. – “PARQUE EÓLICO DE MARAVILHA” – FREGUESIA DE RUNA E MATAÇÃES – TORRES VEDRAS:-----

-----Pretende-se a instalação de um Parque Eólico, composto por 3 Aerogeradores com capacidade unitária de 2.000KW, designado por Parque Eólico dos Milagres. -----Cada aerogerador terá uma altura de 84m e um rotor e pás com 70m de diâmetro. -----Os serviços técnicos informam que para o local existe uma informação prévia aprovada, IO 113/07. -----No s termos do PDM em vigor, os aerogeradores e posto de seccionamento instalam-se em área agro-florestal, sendo viável a instalação dos mesmos ao abrigo da alínea g) do n.º 3 do artigo 45º do regulamento do PDM. -----No que respeita à localização, o requerente não está a respeitar exactamente as localizações aprovadas, sendo propostas torres a menos de 300m do aglomerado de Arneiros (Runa).-----A informação prévia estava aprovada com 4 torres, e o licenciamento refere-se a 3 torres, reduzindo assim o impacto sobre o aglomerado urbano-----Referem ainda não ter conhecimento da existência de qualquer normativo legal que imponha afastamentos

dos parques eólicos às áreas urbanas e urbanizáveis. -----Contudo a CCDR-LVT, num ofício datado de 17/08/99, aconselha que a metodologia a adoptar para a localização dum parque eólico, seja a seguinte: -----110m de habitações isoladas -----300m de áreas urbanas e urbanizáveis. -----O requerente junta estudo de Avaliação Acústica, elaborado por um laboratório de acústica.-----A Chefe da DGU informa que deve-se respeitar a metodologia da CCDRLVT.-----Remetem a decisão à consideração do Executivo.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 07/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 155/2008 – JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPELOS – CONSTRUÇÃO DE MERCADO COBERTO – RUA MANUEL DAMAS ANTUNES – CAMPELOS – FREGUESIA DE

CAMPELOS:-----Pretende-se a construção do mercado de Campelos, inserido no aglomerado urbano de Campelos nível II.-----

Os serviços técnicos não vêm inconveniente no pedido, visto localizar-se em área urbana. Apenas recomendam o cumprimento do parecer do Centro de Saúde.

-----Informam também que se trata de uma obra promovida por uma autarquia local, estando portanto isenta de licenciamento, nos termos do artigo 7º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

-----A Câmara deverá emitir um parecer não vinculativo, conforme refere o n.º 2 do artigo 70 do RJUE.

-----Do processo consta declaração da Arqtª Natalina Maria Martins Luís, na qual prescinde de todos os direitos de co-autora do projecto relativo à construção do mercado, ficando o mesmo sob a responsabilidade da co-autora Arqtª Cristina Batista Onofre Garrido.

-----Propõem a aprovação, nos termos do presente parecer técnico.

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.

PROCESSO DE OBRAS OP 497/2007 – NÁDIA DA CONCEIÇÃO EZEQUIEL DOS SANTOS – CONSTRUÇÃO DE LAR PARA IDOSOS – VARATOJO – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

Pretende-se a construção de um lar de idosos com 1.363m² de implantação e 2.390m² de construção, 37 utentes distribuídos em 12 quartos duplos e 13 individuais, o qual se encontra classificado no PDM como área agro-florestal, definida na planta de ordenamento do PDM de Torres Vedras.

O Centro de Saúde e a Segurança Social emitiram parecer favorável à pretensão. Os serviços técnicos informam que na fase de apresentação dos projectos de especialidade deve a requerente entregar projecto da piscina com as seguintes especificações:

Área técnica;

Circuito Hidráulico;

Acessibilidades ao cais e tanque para pessoas com mobilidade condicionada;

Sistema de tratamento previsto.

Informam ainda que de acordo com parecer jurídico emitido, uma vez que o interesse municipal foi emitido com um prazo de validade de 1 ano, e tendo o licenciamento dado entrada na câmara municipal dentro dessa validade, não se aplica ao presente licenciamento a alínea d) do artigo 130º do regulamento do PDM em vigor.

No entanto aplicam-se as restantes regras para áreas agro-florestais.

Refere o n.º 1 do artigo 130º do regulamento do PDM, que sem prejuízo da legislação em vigor, são permitidos com carácter excepcional equipamentos de natureza social e cultural de manifesto interesse público em espaços agrícolas e florestais, desde que cumpram cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Seja demonstrada a impossibilidade de implantação no interior do perímetro urbano mais próximo;

b)

Não tenha impacte significativo sobre o enquadramento paisagístico;

c) A área de implantação não se encontre abrangida por nenhuma servidão legal;

d) Seja declarado o interesse municipal pela câmara municipal, e ratificada tal decisão pela assembleia municipal.

Consideram que a pretensão respeita todos os requisitos do artigo 130º do regulamento do PDM, uma vez que:

A

Câmara Municipal emitiu o interesse municipal em 22 de Maio de 2007, consideram justificada a impossibilidade de implantação no interior do perímetro urbano mais próximo, contudo o terreno é confinante com o perímetro urbano de Casais da Cruz.

Face aos novos elementos desenhados apresentados, consideram que a pretensão não apresenta

inconveniente do ponto de vista da integração paisagística.
-----A construção não se implanta em nenhuma servidão legal; -----O interesse municipal já foi emitido, pelo que a alínea d) não se aplica, não sendo necessário a ratificação da Assembleia Municipal.
-----Concluem que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou retirar o processo em título da agenda da presente reunião, a fim de efectuar uma melhor análise ao mesmo.-----

----**Dado o adiantado da hora, foram os trabalhos da reunião interrompidos para o almoço, tendo os mesmos recomeçado às 14.30h com a presença de todos os membros do Executivo, com excepção do Vereador Dr. Tomé Borges.**-----

PROCESSO DE OBRAS OP 53/2008 – ENGITORRES – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S.A. – CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO INTEGRADO DE SAÚDE – INFESTA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----Os serviços técnicos informam que o pedido refere-se ao licenciamento de um equipamento do seguinte tipo: - unidade privada de saúde, com várias valências, clínica médica, unidade residencial sénior e centro de investigação clínica.-----Mais informam que a Câmara, em reunião de 26/06/2007, aprovou o pedido de informação prévia, tendo o pedido de licenciamento dado entrada dentro do prazo de validade desta. O projecto respeita a informação prévia aprovada.-----Do processo constam pareceres favoráveis da ANPC e do centro de saúde, devendo ainda ser solicitado parecer à Segurança Social.-----

-----Propõem o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico emitido.-----A Câmara deliberou por maioria de 7 votos a favor do Sr. Presidente e dos Vereadores Dr. Sérgio Galvão, Carlos Bernardes, Dra. Ana Umbelino, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina e um voto contra do Vereador Caetano Dinis, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 364/05 – ADÃO ALMEIDA – CONSTRUÇÕES, LDA. – ALTERAÇÕES EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – AVENIDA 5 DE OUTUBRO / RUA PRINCESA BENEDITA / TRAVESSA DE SÃO JOÃO – TORRES VEDRAS - FREGUESIA

DE S Ã O PEDRO E

SANTIAGO:-----O pedido é referente ao licenciamento de obras de alterações efectuadas num edifício para habitação colectiva, comércio e / ou serviços.-----Os serviços técnicos informam que as alterações que pretendem licenciar, são referentes a pequenas alterações funcionais no interior das fracções e dos espaços comuns, bem como ligeiras alterações ao nível das fachadas, não se reflectindo na alteração dos parâmetros de edificação já licenciados.-----

-----Das alterações propostas ao nível das escadas comuns, importa acautelar, o disposto no artigo 32º, ponto 4, do Decreto-Lei 64/90, de 21 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento de Segurança Contra Incêndios em Edifícios de Habitação, devendo ser solicitado, pormenor técnico que esclareça a solução adoptada, aquando da apresentação dos projectos das especialidades.-----Concluem que, de acordo com os fundamentos, o projecto reúne condições para obter parecer favorável, propondo o deferimento do pedido, por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da

DGU propõe o deferimento do pedido.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 02/2003 – BATISTA E BRÁS II, CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ENTRE RUA DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ E ESTRADA NACIONAL N.º 249 – SÃO PEDRO DA CADEIRA – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA – PAGAMENTO DA TMU EM PRESTAÇÕES:-----O

requerente vem solicitar o pagamento faseado em cinco prestações trimestrais da Taxa Municipal de Urbanização.-----Os serviços técnicos informam que o montante global da TMU é de € 29.974,22, sendo o valor de cada prestação de € 5.994,84.-----

Informam ainda que segundo o ponto 2 do artigo 126º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, a Câmara pode aceitar o pagamento em prestações da TMU até ao termo do prazo de execução da obra (630 dias).-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, concretamente o pagamento da TMU em prestações trimestrais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no acto de levantamento da licença.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 180/08 – LUÍS ANTÓNIO MENDES DIAS – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL DO NETO – FREGUESIA DE

SILVEIRA:-----É proposta a construção de moradia unifamiliar de piso térreo e cave a implantar na faixa de 800m², inserida em áreas urbanizáveis. A proposta contempla ainda a construção de muros de vedação em rede.-----Os

serviços técnicos informam que nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizado pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----Informam ainda que no presente caso, pelo tipo de ocupação proposta, a mesma é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 20/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 402/08 – MARCO ALEXANDRE BERNARDES ANTUNES – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – CAIXEIROS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, inserido num prédio urbano, sito em Caixeiros, Freguesia de Silveira, com 2.289,00m².-----O local está identificado na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal como Área Urbanizável, do perímetro urbano de nível II de Caixeiros / Silveira, estando abrangido pelo UOPG 9 E.-----

-----O Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artigo 27º).-----Os serviços técnicos informam que o ponto 8 do artigo 111º do

Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras, estabelece que até à entrada em vigor de plano de urbanização ou de pormenor eficaz, na subunidade operativa 9 e), correspondente ao núcleo urbano de Cerca / Secarias e Caixeiros, aplicam-se os índices compatíveis com perímetros urbanos de nível III, sendo que no presente caso a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no artigo 30º do Regulamento do Plano Director Municipal Torres Vedras.-----

Da análise do projecto e respectiva envolvente, consideram os mesmos serviços que a ocupação pretendida não irá comprometer o desenvolvimento futuro da área urbanizável, atendendo que se trata de uma área próxima das infra-estruturas públicas, adjacente à área urbana consolidada.-----O projecto observa as características da envolvente próxima, bem como a generalidades das normas legais e regulamentares aplicáveis.-----De acordo com os fundamentos supra referenciados, consideram que o projecto reúne condições para obter parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, dado que se trata de uma área próxima das infra-estruturas públicas, adjacentes à área urbana consolidada.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 15/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 457/2006 – DAVID MANUEL FERREIRA JORGE – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – AMEAL – FREGUESIA DO RAMALHAL:-----

-----É proposta a construção de habitação unifamiliar de piso térreo, a implantar na parcela do prédio que se encontra inserida em áreas urbanizáveis do perímetro urbano de nível III do aglomerado de Ameal e que possui uma área aproximada de 850m².-----Os serviços técnicos informam que nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDM, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizado pela

Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento.-----Informam ainda que no presente caso, pelo tipo de ocupação proposta, a mesma é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----A proposta cumpre igualmente os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

----- E m i t e m p a r e c e r
favorável.-----A C h e f e d a
DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico e m i t i d o e m
09/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 326/2008 – LUÍS FILIPE DOS SANTOS MARTINHO – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA – RUA MAXIMIANO PISCO, N.º 18 CASAL VENTOSO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Para o local foi efectuado um pedido de informação prévia com o n.º 10/34/08 em nome do requerente o qual foi deferido na reunião de Câmara de 11/06/08, nas seguintes condições: -----Os terraços devem ficar descobertos de forma a minimizar o impacto volumétrico e apresentar muros de 1,50m nas zonas acessíveis onde estão em causa servidões de vistas. -----A Instalação Sanitária de acessibilidade total e acesso vertical, devem dar cumprimento às dimensões mencionadas no Decreto-Lei n.º 1 63/06 de 8 de Agosto.

-----Deverá ser apresentada planta de cedências, indicando a área a ceder ao domínio público para alargamento do espaço público.

-----Os serviços técnicos informam que o requerente pretende a alteração e ampliação de moradia unifamiliar, a implantar em terreno com uma área total de 170m², classificado como Espaço Urbano - Nível II

-----Os serviços técnicos informam que urbanisticamente não vêm inconveniente na pretensão desde que

sejam cumpridas as condições de deferimento emitidas aquando da informação prévia. -----
Propõem o deferimento do pedido com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de
acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.
-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do
processo.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a
que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em
07/10/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 4991/96 – RICARDO MANUEL SILVA MARTINHO –
ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA – CASAL ESPÍRITO SANTO – VARATOJO
– FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----É proposto

o licenciamento de edifício de habitação colectiva, a inserir em Espaço Urbanizável – Nível
III.-----Os
serviços técnicos informam que da análise do projecto de arquitectura, o mesmo cumpre as
condições específicas de edificação para as áreas urbanizáveis inseridas nos aglomerados de nível III
e que estão definidas no artigo 30º do Regulamento do Plano Director
Municipal.-----Mais informam que nos termos do artigo 27º do citado
regulamento, a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante
execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de
reparcelamento.-----Informam ainda que no presente caso, o
prédio apresenta uma área com cerca de 500m² e o tipo de ocupação proposta é insusceptível de
prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela
implantação proposta para a moradia, pelo que propõem o
deferimento.-----

----- A Chefe da DGU propõe o
deferimento.-----A Câmara deliberou, nos
termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área
urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de
plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que
o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente,
quer pela dimensão da parcela, quer pela implantação proposta para a
moradia.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da
Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico
emitido em
07/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 154/2008 – HERMOD - MOBILIÁRIO E CARPINTARIAS LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL – TIPO 3 – CARPINTARIA – PONTE DO ROL – FREGUESIA DE PONTE DO ROL:

-----A Câmara em sua reunião de 26/08/2008 deliberou aprovar a localização proposta para o estabelecimento industrial a que se refere o processo em título.-----O requerente vem solicitar a construção de uma Unidade Industrial - Carpintaria, com as seguintes características:-----Número de trabalhadores - 6; -----Potência contratada de 50KVA. -----Os serviços técnicos referem que o Ministério da Economia (Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo) informa que para os efeitos do n.º4 do artigo n.º12 do Licenciamento da Actividade Industrial (RELAI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril, com a redacção conferida pelo Decreto Regulamentar n.º61 /07 de 9 de Maio, foi autorizada a instalação por despacho datado de 19.09.08. -----O requerente junta planta de implantação geral à escala 1:500 com a Localização dos lugares de estacionamento para automóveis pesados e ligeiros de acordo com os artigos acima referidos. -----Referem ainda que não vêm inconveniente na proposta, desde que os elementos em falta sejam apresentados aquando da 2ª fase. -----Propõem o deferimento do pedido nas condições do parecer técnico. -----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 08/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 3794/98 – AVIBOM AVÍCOLA, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:

-----Os serviços técnicos informam que é proposta a legalização de unidade industrial com destino à produção de preparados de carne de aves, com acondicionamento, embalagem e respectivo aumento de capacidade de armazenagem em frio (refrigeração e congelação) de apoio à actividade principal, inserida em Área Industrial existente.-----Mais informam que dos elementos solicitados, apenas se encontra em falta peças desenhadas em conformidade com o projecto aprovado pela DRARO.-----Os mesmos serviços não vêm inconveniente na proposta, desde que os referidos elementos sejam apresentados em sede de 2.ª fase.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento nos termos do parecer técnico.-----A Câmara

deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 15/10/2008.-----

PROCESSO DE OBRAS LI 8/2008 – ANTÓNIO FRANCISCO BONIFÁCIO E FILHOS, LDA. – INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL –

CARVOEIRA:-----É proposta a construção de uma unidade industrial de produção de vinhos, aguardentes vónicas e bagaceiras velhas e novas, Tipo 3., a implantar em prédio abrangido por área industrial proposta do aglomerado de Carvoeira.-----Os

serviços técnicos informam o seguinte:-----A área verde a nascente não necessita de ser cedida ao domínio público. Esta deve ser parte integrante da unidade industrial.-----As

áreas verdes a nascente devem ser constituídas por cortina arbórea de forma a dar cumprimento ao n.º 4 do artigo 26º do regulamento do PDM.-----Devem ainda ser contempladas árvores ao longo dos lugares de estacionamento da unidade industrial.

-----Num pedido de licenciamento anterior (OP 266/05), a câmara deliberou que a zona norte que termina em bico deveria ser cedida para equipamento, de modo a permitir a ampliação do espaço de equipamento previsto no loteamento industrial contíguo.

-----No presente pedido de licenciamento, são propostas duas soluções para cedência do espaço da frente ao domínio público.

-----A proposta A permite que haja uma separação entre a unidade industrial e o loteamento previsto a nascente, mantendo um caminho ali existente. -----A proposta B,

permite que haja uma ligação ao loteamento previsto a nascente uma vez que contempla zonas de cedência para equipamento que serão anexadas às áreas de cedência para o mesmo fim do loteamento. -----A Junta

de Freguesia, considera que a solução A é aquela que mais beneficia a freguesia, por ser a que melhor enquadra a abertura do caminho do Casal do Sol. -----A

proposta deve ser corrigida no sentido de:-----

Serem introduzidos mais 7 lugares de ligeiros no espaço privado da unidade -----

Serem introduzidos mais 4 lugares no espaço público a ceder.-----

Propõem o deferimento do pedido, devendo a Câmara optar por uma das soluções de cedência ao domínio

público.-----A

Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do

parecer técnico emitido em 20/10/2008.-----
Relativamente às áreas de cedência para o domínio público, informa-se que a Câmara deliberou optar pela Solução A, por considerar que é a que mais beneficia a freguesia, por ser a que melhor enquadra a abertura do caminho do Casal do Sol.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 13/07 – PORSICUNI – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA.
– LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PAVILHÃO PARA SUINICULTURA – CASAL
DAS PASSADEIRAS – FREGUESIA DE OUTEIRO DA
CABEÇA:**-----

A Câmara, em sua reunião de 22/07/2008, manifestou a intenção de legalizar as instalações desde que o requerente apresentasse:-----Licença

Ambiental, caso a entidade responsável pela análise deste procedimento assim o entendesse;-----

-----Licença de Descargas de Águas Residuais para 480 reprodutores em ciclo fechado, caso não haja lugar a procedimento de Licença Ambiental;-----

-----Planta de implantação com indicação da reserva para eventual necessidade de ampliação da ETAR;-----

----- Parecer Favorável do Centro de Saúde.-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente deu cumprimento a todos os elementos excepto no que se refere à Licença Ambiental. A aprovação dos projectos de especialidade estará, por este motivo, sujeita à entrega do referido documento, bem como cópia da Licença de Descarga emitida pela C C D R - LVT.-----

-----Emitem parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Dr. Sérgio Galvão, Carlos Bernardes, Dra. Ana Umbelino, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina, e 1 voto contra do vereador Caetano Dinis, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/10/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 175/08 – SEMINÁRIO LICEAL DE PENAFIRME –
LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – PÓVOA DE PENAFIRME – FREGUESIA DE A-
DOS-**

CUNHADOS:-----

-----É proposto o licenciamento para a regularização da construção de uma edificação destinada a diversos espaços lúdicos, arrumos, balneários e instalações sanitárias.-----Os serviços técnicos informam que da apreciação da proposta não resultam quaisquer inconvenientes.-----

----- E m i t e m p a r e c e r favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento da pretensão.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 17/10/2008.-----

SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 14/10 a 27/10/2008, num total de 25 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada e m p a s t a própria.-----

ADITAMENTO À AGENDA N.º

22:-----PROPOSTA SUBSCRITA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRANSFORMAÇÃO DA AMO EM CIM (COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE) E RESPECTIVOS ESTATUTOS PARA POSTERIOR SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO:-----

-----Submete-se ao Executivo proposta do Presidente da Câmara, a qual se transcreve::-----“A Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Oeste

realizada dia 23 de Outubro, aprovou, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, os Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----A instituição em concreto das Comunidades intermunicipais está dependente, nos termos do n.º 1 do artigo 4º da mesma Lei, da aprovação dos Estatutos pelas Assembleias Municipais da maioria absoluta dos Municípios que a integram.-----A deliberação de aprovação dos Estatutos determinará a conversão da Associação de Municípios do Oeste em Comunidade Intermunicipal do Oeste, operando-se automaticamente a transferência do património, direitos e obrigações e pessoal anteriormente afectos à AMO.-----Assim, tendo presente os Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste em anexo, bem como o Estatuído na Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, proponho:-----Que ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais se delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Oeste;-----

--Mais se informa que, em virtude da necessidade de dar cumprimento aos prazos previstos na citada Lei n.º 45/2008, sendo a presente proposta aprovada, o signatário, usando da faculdade que lhe confere a alínea a) do n.º 1 do artigo 50º LAL, elaborará requerimento ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, solicitando a convocação de uma sessão extraordinária daquele órgão deliberativo para aprovação destes Estatutos.”-----

----O Sr. Presidente esclareceu que esta proposta resulta da própria lei que prevê a transformação das Associações de Municípios em Comunidades Intermunicipais, pelo que os estatutos são iguais a o s da A M O e r e p r o d u z e m o t e x t o d a Lei.-----

-----Informou que a urgência da decisão resulta do facto de as CCDR's só poderem contratualizar as verbas do QREN com as CIM.-----

-----O Vereador Caetano Dinis questionou se a CIM é a substituição da Comunidade Urbana ou se é mais uma alteração ao nome. Referiu que a Câmara irá aprovar os Estatutos, mas o que é essencial não se faz.-----

Declarou que pugna pela Regionalização e esta alteração apenas visa a possibilidade de recurso aos fundos

comunitários.-----O

Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que tal como é público, no PSD existem posições diversas relativamente à Regionalização uma vez que este é um processo em amadurecimento. Assim, na sua opinião pessoal, pensa que nesta legislatura apenas há condições para reciclar.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu que o PS também é favorável à Regionalização, embora algumas

peças sejam contra e tem dito que na próxima legislatura o processo será retomado..-----De novo no uso da palavra, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes afirmou que é público que no PSD existem posições diversas, no entanto a Regionalização é um processo em amadurecimento.----- O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que irá aprovar estes Estatutos porque agora não há outra alternativa.-----

Por sua vez o Vereador Caetano Dinis referiu que a Lei nº 45/2008, proposta e aprovada pelo PS, é uma Lei de substituição e não uma Lei a sério.-----

O Sr. Presidente disse concordar com o Vereador Caetano Dinis quando diz que há poucas diferenças entre as CIM's e as COMURB.-----Afirmou que as Câmaras não podem contratualizar e não se podem constituir Comunidades Urbanas fora das NUT3, por isso Rio Maior terá que sair. Considerou que na sua opinião, este é um sinal positivo que é dado no processo da Regionalização.-----O Vereador Carlos Bernardes propôs que venha a ser recomendado à Associação de Municípios do Oeste que ao nº 2 do artigo 2º seja aditada a alínea j) Ambiente e Energia.-----

-----Tendo presente a competência do órgão deliberativo prevista nº 1 do artº 4º da Lei nº 45/2008, de 27/08, conjugada com a alínea m) do nº 4 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter à Assembleia Municipal do Oeste.-----Mais foi deliberado, por maioria de 7 votos a favor, do Presidente da Câmara, Vereadores Dr. Sérgio Galvão, Carlos Bernardes, Dra. Ana Umbelino, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Dr. Carlos Pina, e 1 abstenção do vereador Caetano Dinis recomendar à Associação de Municípios do Oeste que ao nº 2 do artº 2º venha a ser aditada a alínea j) com o seguinte texto:-----j) “Ambiente e Energia”.-----

DELIBERAÇÕES:-----
-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das seguintes: “Processo de Obras OP 53/2008 – Engitorres – Sociedade de Construções S.A. – Construção de Complexo Integrado de Saúde – Infesta – Freguesia de São Pedro e Santiago.”; “Processo de Obras OP 13/07 – Porsicuni – Sociedade Agro-Pecuária, Lda. – Legalização de Ampliação de Pavilhão para Suinicultura – Casal das Passadeiras – Freguesia de Outeiro da Cabeça.”; e “Proposta Subscrita pelo Presidente da Câmara de Transformação da AMO em CIMO (Comunidade Intermunicipal do Oeste) e Respective Estatutos para Posterior Submissão à

Assembleia Municipal para Aprovação:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 15.20 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
